



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

**INSTITUTO DE PSIQUIATRIA- IPUB**

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA EM  
PSIQUIATRIA - QUARTO ANO**

**2026**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
Reitora  
Professor Roberto de Andrade Medronho

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
Decano  
Professor Luiz Eurico Nasciutti

INSTITUTO DE PSIQUIATRIA  
Diretor  
Professor Pedro Gabriel Godinho Delgado

DIREÇÃO DE ENSINO DO INSTITUTO DE PSIQUIATRIA  
Professora Maria Paula Cerqueira Gomes

COORDENADORES DA RESIDÊNCIA MÉDICA EM PSIQUIATRIA  
Dr Julio Sergio Verztman (coordenador)

Professor Octavio Domont de Serpa Jr (Coordenador substituto)

COMISSÃO DE SELEÇÃO  
Julio Sergio Verztman  
Octavio Domont de Serpa Junior  
Clarisso Rinaldi Salles de Santiago  
Alexandre Martins Valença  
Mariana Pires da Luz  
Laiana Azevedo Quagliato  
Walter dos Santos Gonçalves  
Carolina Barros Ferreira da Costa  
Marcelo Santos Cruz

## EDITAL N° 1194, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O INSTITUTO DE PSIQUIATRIA-IPUB da Universidade Federal do Rio de Janeiro torna público, por meio do presente Edital, o processo seletivo público para ingresso nos Programas de Residência de Médica em Psiquiatria – quarto ano de 2026.

### 1. DOS PROGRAMAS:

1.1. As áreas de atuação do Programa de Residência Médica em Psiquiatria – quarto ano - são:

PSIQUIATRIA FORENSE (duas vagas)

PSIQUIATRIA INFANTIL (duas vagas)

PSICOGERIATRIA (uma vaga)

PSICOTERAPIA (cinco vagas): no cenário de prática em Tratamento de Abuso e Dependência de Álcool e outras Drogas (duas vagas); no cenário de prática em Transtornos Alimentares (duas vagas); no cenário de prática em Psicogeriatraria (uma vaga)

1.2. Os pré-requisitos são ter completado, obrigatoriamente, Residência Médica em Psiquiatria, em programa de residência credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

1.3 O período de duração do programa Residência Médica em Psiquiatria – Quarto Ano – 2026 será de 01 de março de 2026 a 28 de fevereiro de 2027, perfazendo a carga horária total de 2.880 (duas mil, oitocentas e oitenta horas).

### 2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

2.2 As inscrições estarão abertas no período de **22 DE DEZEMBRO DE 2025 A 19 DE JANEIRO DE 2026**, através do website do Instituto de Psiquiatria da UFRJ ([www.ipub.ufrj.br](http://www.ipub.ufrj.br)). Será divulgado no dia **21 DE JANEIRO DE 2026 a partir das 16h (verificar o período de inscrição)**, lista das inscrições deferidas após a conferência dos documentos solicitados. Não serão aceitas inscrições presenciais e por e-mail.

2.3 A UFRJ não se responsabilizará por pedidos de inscrição que deixarem de ser concretizados por motivos de ordem técnica como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas técnicos da rede bancária ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e pagamento.

2.4 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência ou interesse da Administração.

2.5 O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá obrigatoriamente solicitá-lo e indicar os recursos especiais necessários ao tempo da inscrição. Deverá apresentar o laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado. Após o período de inscrição, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos quais forem de interesse da Administração Pública. A solicitação de condições especiais deverá ser atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade. O atendimento especial deferido será divulgado pela Comissão de Exames.

2.6 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

2.7 Conforme Resolução CNRM 02/2005, artigo 56, é vedado ao médico residente: repetir programas de Residência Médica em especialidades que já tenha anteriormente concluído e realizar programa de Residência Médica em mais de duas especialidades diferentes. É permitido ao médico residente cursar apenas uma área de atuação em cada especialidade.

2.8 No ato da inscrição, às pessoas que optarem por participar da política de Acesso Afirmativo do Programa serão oferecidas as opções de concorrer às vagas de livre concorrência ou às condicionadas à autodeclaração: negras(os) [pretas(os) e pardas(os)], indígenas e pessoas com deficiência.

Sendo assim, para a inscrição, estarão disponíveis duas opções:

( ) Não concorrerei às vagas da Política de Acesso Afirmativo ao Programa;

Concorrerei às vagas da Política de Acesso Afirmativo ao Programa destinado a candidatas(os)

( ) negras(os) [pretas(os) e pardas(os)],

- indígenas  
 pessoas com deficiência.

2.8.1) O procedimento de validação da autodeclaração de candidata(o)s negras(os) [pretas(os) e pardas(os)] será realizado de forma PRESENCIAL por uma Comissão de Heteroidentificação, instituída pela Superintendência Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade da UFRJ, na data de 05/02/2026. Esta comissão é composta principalmente por servidores técnico-administrativos, servidores docentes e discentes da UFRJ, todos com curso de formação de heteroidentificadores, conforme exigência do artigo 19, III, Instrução Normativa nº23 de 25 de julho de 2023 do Ministério de Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, que levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição e os critérios de análise do fenótipo do candidato (características físicas).

2.8.2) Candidatas(os) autodeclaradas (os) indígenas deverão apresentar, no momento da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), emitido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

2.8.3) A(O) candidata(o) que discordar do parecer da Comissão de heteroidentificação poderá solicitar recurso para a Comissão Recursal. A Comissão Recursal será formada por 3 (três) pessoas diferentes daquelas que compuseram a primeira comissão

Retornarão à disputa em ampla concorrência da seleção os candidatos cujas as autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação.

2.8.4) Candidatas(os) autodeclaradas **(os)** indígenas deverão apresentar, no momento da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), emitido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

2.8.5) Candidatas(os) com deficiência deverão apresentar, no momento da inscrição, laudo médico, expedido por profissional de instituição pública de saúde com validade de 1 ano, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, termos do art. 5º do Decreto nº 5.296 de 02/12/2004, da Lei 12.764 de 27 de dezembro de 2012 e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF. O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo assinatura e carimbo profissional, contendo o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

### **3 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO:**

3.1 - A inscrição no processo seletivo só será realizada mediante a apresentação pelos candidatos de **TODOS** os documentos abaixo relacionados **em extensão PDF**:

- a) Carteira do Conselho Regional de Medicina;
- b) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição;
- c) Para o candidato que **já tenha concluído** a Residência Médica em Psiquiatria, apresentar: Declaração oficial de conclusão da Residência Médica em Psiquiatria ou o Certificado de Conclusão da Residência Médica em Psiquiatria;
- d) Para candidato que ainda **não tenha concluído** Residência Médica em Psiquiatria, apresentar: Declaração oficial de que deverá concluir a Residência Médica em Psiquiatria até **o dia 28 de fevereiro de 2026**.
- e) **Para o pagamento da Taxa de Inscrição**

Disponível no site <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>

**O candidato deverá o PagTesouro – Guia de Recolhimento da União, e preencher os seguintes dados: (Passo a Passo)**

\*Primeira Página

Unidade Gestora Arrecadadora: 153115 – Universidade Federal do Rio de Janeiro

Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços Educacionais

**\*Avançar**

**\*Segunda Página**

**Preencher os seguintes campos:**

CNPJ ou CPF do Contribuinte:

Nome do Contribuinte :

Número de Referência: 2017153115001

Valor Principal: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Valor Total: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

**Selecione a opção Emitir GRU.**

**Após o preenchimento da guia, imprimir e pagar no Banco do Brasil. Entregar junto com a documentação, o COMPROVANTE ORIGINAL DO PAGAMENTO. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.**

#### **4 – NÚMERO DE VAGAS:**

4.1 - Serão oferecidas 10 (dez) vagas, distribuídas conforme tabela abaixo:

PSIQUIATRIA FORENSE	02 (duas) vagas
PSIQUIATRIA INFANTIL	02 (duas) vagas
PSICOGERIATRIA	01(uma) vaga
PSICOTERAPIA*	05 (cinco) vagas

**\*As vagas de psicoterapia serão divididas da seguinte forma: duas vagas para psicoterapia no cenário de prática em tratamento de abuso de álcool e outras drogas; duas vagas para psicoterapia no cenário de prática em transtornos alimentares; e uma vaga para psicoterapia no cenário de prática em psicogeriatria.**

4.2 – 03 (três) vagas serão reservadas, para efeito de aprovação, não de classificação, a optantes de ações afirmativas, divididas da seguinte maneira: 2 (duas) vagas para candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) [pretas(os) e pardas(os)] ou indígenas e 1 (uma vaga) para pessoas com deficiência.

4.3 - Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas, ampliarão o leque ofertado as(os) candidatas(os) de livre concorrência

4.4 - Caso uma (o) candidata (o) que optou por vagas em ação afirmativa seja aprovado dentro das vagas de livre concorrência, sua vaga será transferida automaticamente para outra (o) candidata (o) aprovado com nota 5 (cinco) que tenha optado pelo regime de vaga de ação afirmativa. Contudo o regime de escolha do sua área de atuação ou de cenário de práticas respeitará a ordem dos optantes por ação afirmativa conforme a seção 5.2 abaixo. Exemplo: uma (um) candidata (o), optante por ação afirmativa para pessoas com deficiência, que se classificou em oitavo lugar, portanto dentro das vagas de ampla concorrência, terá a prerrogativa de escolher em quarto lugar (e não em oitavo lugar), já que ela (ele) será a primeira (o) colocada (o) para reserva de vagas para pessoas com deficiência.

#### **5 - DA SELEÇÃO:**

5.1 - Prova escrita constando de questões (discursivas e objetivas) de conhecimentos em psiquiatria geral. Aqueles que não alcançarem grau mínimo de **5,0 (cinco) pontos** serão eliminados.

5.2 - Corrigidas as provas, será divulgada a lista de aprovados com as notas correspondentes. O preenchimento das vagas oferecidas para cada área de atuação ou cenário de prática terá como critério de escolha a ordem de classificação, bem como a opção por ação afirmativa, segundo a descrição a seguir: A (o) primeira (o) a escolher será a (o) classificada (o) em primeiro lugar entre as (os) optantes pela ampla concorrência; a (o) segunda (o) a escolher será a (o) classificada em primeiro lugar entre as (os) optantes por ação afirmativa para candidatas (os) negras (os) [pretas (os) e pardas (os) e indígenas]; a (o) terceira (o) a escolher será a (o) candidata (o) classificada (o) em segundo lugar entre as (os) optantes por ampla concorrência, a quarta a escolher será a (o) primeira (o) classificada (o) entre as (os) optantes por ação afirmativa para pessoas com deficiência; a (o) quinta (o) a escolher será a (o) terceira (o) classificada entre as (os) optantes pela ampla concorrência; a sexta (o) a escolher será a (o) classificada (o) em segundo lugar entre as (os) optantes por ação afirmativa para candidatas (os) negras (os) [pretas (os) e pardas (os) e indígenas]; a sétima a escolher será a (o) classificada (o) em quarto lugar entre as (os) optantes pela ampla concorrência; a (o) oitava a escolher será a (o) classificada (o) em quinto lugar entre as (os) optantes pela ampla concorrência; a (o) oitava (o) a escolher será a (o) classificada (o) em quinto lugar entre as (os) optantes pela ampla concorrência; a (o) nona (o) a escolher será a classificada em sexto lugar entre as (os) optantes pela ampla concorrência; a (o) décima (o) a escolher será a classificada (o) em sétimo lugar entre as (os) optantes pela ampla concorrência.

5.3 - No caso de uma (um) candidata (o) optante por ação afirmativa, nas categorias dispostas por esse edital, alcançar nota suficiente para passar pelo regime de ampla concorrência, abrindo vaga (s) para outras (os) candidatas (os) optante (s) por ação afirmativa aprovadas (os), a alternância de escolhas de áreas de atuação ou cenários de prática entre as (os) optantes por ampla concorrência e as (os) optantes por ação afirmativa seguirá a mesma lógica da ordem acima. Exemplo: caso haja uma (um) terceira (o) candidata (o) negra (o) [pretas (os) e pardas (os)] ou indígena aprovada (o) na opção por ação afirmativa (o), ela (ele) será a (o) oitava (o) a escolher.

5.4 - No caso do preenchimento de todas as vagas para um determinado cenário de prática ou para uma determinada área de atuação, o candidato pleiteante que não se interessar por outras vagas ainda disponíveis, deverá declarar por escrito esse não interesse.

## **6- DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA:**

6.1 – A prova escrita possui caráter eliminatório. O ingresso do candidato no local de prova far-se-á mediante apresentação do documento original de identidade.

6.2 - Dia: **23/01/2026**

6.3 – Horário: **Início às 09:00 horas e término às 12:00 horas.**

6.4 – Local: **Prédio da Direção – Auditório Marcio Versiani**, localizado no Instituto de Psiquiatria-IPUB/UFRJ - Av. Venceslau Brás, 71-fundos. Botafogo. Rio de Janeiro/RJ

## **7- NORMAS GERAIS DAS PROVAS**

7.1 A prova escrita de conhecimentos específicos terá a duração máxima de 03 (três) horas.

7.2 Não será permitida a entrada dos candidatos no local de prova com: agendas eletrônicas ou similares, bip, telefone celular, walkman, receptor, etc.

7.3 Durante a realização das provas, não será permitida espécie alguma de consulta ou comunicação entre as (os) candidatos nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

7.4 Não haverá segunda chamada, bem como não será concedida vista ou revisão de prova.

7.5 O candidato deverá utilizar caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul.

7.6 O não cumprimento dos horários e normas estipulados neste Edital implicará na exclusão do candidato na seleção.

7.7 Não serão divulgados resultados por telefone ou e-mail.

## **8- DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA:**

8.1 - Será divulgado no dia **27 de janeiro de 2026** a partir das 16 horas, no site do IPUB/UFRJ([www.ipub.ufrj.br](http://www.ipub.ufrj.br)). Não divulgamos o resultado da prova escrita por telefone ou correio eletrônico.

8.2 - Ocorrendo empate na nota final da prova escrita, o critério de desempate será a da (o) candidata (o) com maior idade.

8.3 – O gabarito das questões de múltipla escolha e os indicadores de correção das questões discursivas serão divulgados no dia **28 de janeiro de 2026**

## **9 - DOS RECURSOS**

9.1 - Os recursos relacionados à prova deverão ser apresentados por e-mail para o endereço eletrônico [residencia@ipub.ufrj.br](mailto:residencia@ipub.ufrj.br), das 9h do dia 29 de janeiro de 2026 até às 9h do dia 30 de janeiro de 2026. Aquelas (aqueles) candidatas (os) que desejarem ter acesso físico à sua prova (para fins de recurso), deverão comparecer à secretaria acadêmica do IPUB no dia 29 de janeiro de 2026 entre 9h e 13h a fim de examinarem o material. Não será permitida qualquer outra modalidade de consulta às provas realizadas.

9.2 - Não serão avaliados recursos enviados fora deste período. Os recursos serão julgados tomando-se como referência a bibliografia que consta no presente edital.

9.3 - Será divulgado o resultado do recurso no dia **03 de fevereiro de 2026** a partir das 16 horas, no site do IPUB/UFRJ([www.ipub.ufrj.br](http://www.ipub.ufrj.br)). Não divulgamos o resultado do recursos por telefone ou correio eletrônico.

## **10 - DO RESULTADO FINAL:**

10.1 - Será divulgado no dia **09 de fevereiro de 2026** a partir das 16 horas, no site do IPUB/UFRJ([www.ipub.ufrj.br](http://www.ipub.ufrj.br)). Não divulgamos o resultado final por telefone ou correio eletrônico.

10.2 - Ocorrendo empate na nota final, o critério de desempate será a do candidato com maior idade.

## **11 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

11.1 – Psicopatologia; Psicofarmacologia; Psicoterapias; Delirium, demência, transtornos amnésticos e outros transtornos cognitivos; Transtornos relacionados ao uso de álcool e substâncias psicoativas; Esquizofrenia e Outros transtornos psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente, delirante induzido; Transtornos do humor; Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos; Transtornos fóbico-ansiosos: fobia específica, social e agorafobia. Transtorno de pânico, transtorno de ansiedade generalizada; Transtornos somatoformes; Transtornos alimentares; Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático; Transtornos dissociativos; Transtornos da personalidade; Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento; Retardo mental; Transtornos de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH); Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento; Transtornos Mentais causados por uma condição médica geral; Emergências psiquiátricas; Eletroconvulsoterapia e outras terapias

biológicas; Psiquiatria Forense: Documentos Médico- Legais. Responsabilidade Penal e Capacidade Civil. Simulação e perícia psiquiátrica. Ética e Psiquiatria Forense. Avaliação de risco em Psiquiatria Forense; Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos; Diagnóstico Sindrômico e Diagnóstico Nosológico. Classificação em Psiquiatria: CID-10 e DSM-5.

## **12 - BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

- 1.Cheniaux E. Manual de Psicopatologia, 6<sup>a</sup> edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2020.
- 2.Dalgalarrodo P. Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais, 3<sup>a</sup> edição. Porto Alegre: Artmed, 2018.
- 3.Taylor DM, Barnes TR, Young AH. The Maudsley prescribing guidelines in psychiatry. John Wiley & Sons; 2021.
- 4.Associação Americana de Psiquiatria. Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais – DSM-5. Porto Alegre: Artmed, 2013.
- 5.Classificação de Transtornos Mentais e de Comportamento da CID-10. Porto Alegre: Artmed, 1993.
- 6.Sadock BJ, Sadock VA, Ruiz P. Compêndio de Psiquiatria:- Ciência do Comportamento e Psiquiatria Clínica. Artmed Editora; 2016.
- 7.Abdalla-Filho E, Chalub M, de Borba Telles LE. Psiquiatria forense de Taborda. Artmed Editora; 2015.
- 8.Gabbard GO. Psiquiatria Psicodinâmica na Prática Clínica. 5<sup>a</sup> edição. Porto Alegre: Artmed, 2016.
- 9.Appolinário JC, Nunes MA, Cordás TA. Transtorno Alimentares: Diagnóstico e Manejo. Porto Alegre, Artmed, 2022.
- 10- Freud, S, Cinco Lições de Psicanálise. In Freud, S *Obras Completas*, vol 9, São Paulo, Cia das Letras, 2013 [1910]

## **13 - DA MATRÍCULA:**

13.1 - Os primeiros classificados mediante as normas internas de suficiência descritas neste Edital, deverá selecionar a sua área de atuação ou cenário de prática (no caso de psicoterapia), conforme o item 5.2, em reunião presencial no IPUB, no dia **11 de fevereiro de 2026 as 10:30h, no auditório Icema Oliveira**

13.2 – Os classificados, após a seleção da área de atuação e cenário de prática conforme disposto neste edital, deverão efetivar a matrícula nos dias **11 e 12 de fevereiro de 2026** de forma on-line, no endereço eletrônico: [residencia@ipub.ufrj.br](mailto:residencia@ipub.ufrj.br). É obrigatório o envio de todos os documentos, em extensão PDF, sem os quais o candidato não será considerado matriculado.

No ato da matrícula o candidato terá que enviar (obrigatoriamente):

- ❖ Formulário padrão da PR-4 (fornecido no site [www.ipub.ufrj.br](http://www.ipub.ufrj.br));
- ❖ Formulário de Solicitação de Matrícula(fornecido no site [www.ipub.ufrj.br](http://www.ipub.ufrj.br));
- ❖ Declaração de Acumulação de Cargos, Empregos, Funções e Proventos, que deverá ser preenchido e assinado(fornecido no site [www.ipub.ufrj.br](http://www.ipub.ufrj.br));
- ❖ Comprovante de residência do próprio ou responsável (água, luz, gás ou telefone);
- ❖ Certificado de Residência Médica em Psiquiatria;
- ❖ Carteira do CRM (Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro);
- ❖ Carteira de identidade;
- ❖ Certificado ou alistamento militar;
- ❖ CPF;
- ❖ Título de Eleitor (com comprovante de votação das duas últimas eleições);
- ❖ PIS/PASEP ou NIT;
- ❖ Comprovante de conta corrente bancária do Banco do Brasil. O candidato que não tiver conta no Banco do Brasil deverá abri-la (em qualquer agência do BB), apresentando original e fotocópia do CPF, carteira de identidade e comprovante de residência do próprio ou responsável (água, luz, gás ou telefone);
- ❖ Fotografia 3x4 recente.

## **14- DEVOLUÇÃO DOS DOCUMENTOS:**

14.1 - Os candidatos não classificados terão o prazo de 01(um) mês, a contar da data da publicação do resultado da seleção, para retirar os documentos apresentados no ato da inscrição. Findo este prazo os documentos serão destruídos.

## **15- DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Residência Médica (COREME) do Instituto de Psiquiatria-IPUB/UFRJ.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2026